



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU PROCESSO SELETIVO 2011

EDITAL Nº 001/2011

A Reitora da Fundação Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição para ingresso em 2011 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2010.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UNIPAMPA deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica da UNIPAMPA, no endereço www.unipampa.edu.br, e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - 3.1. os cursos participantes, bem como os respectivos turnos e número de vagas;
 - 3.2. as políticas de ações afirmativas adotadas;
 - 3.3. os pesos e as notas mínimas estabelecidos para cada uma das provas do ENEM;
 - 3.4. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados; e
 - 3.5. os documentos necessários no ato da matrícula, para a comprovação dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos é o divulgado no Edital no. 11 de 21.12.2010 do Ministério da Educação, publicado no DOU de 22.12.2010.

5. Para os cursos com ingresso no primeiro e no segundo semestres, as matrículas também serão realizadas segundo o cronograma de Edital MEC 11/2010.

5.1. As vagas não preenchidas nas turmas de primeiro semestre serão ocupadas por candidatos classificados para o segundo semestre, obedecendo à ordem de classificação.

6. As vagas não ocupadas ao fim das chamadas previstas no processo seletivo SiSU 2011 serão preenchidas mediante Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, conforme o Edital MEC no. 11/2010.

6.1. Para constar da Lista de Espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital MEC no. 11/2010.

6.2. A Lista de Espera observará apenas a nota do candidato obtida no ENEM.

7. A seleção e matrícula dos candidatos que constam da lista de espera será efetuada no dia 23 de fevereiro de 2011, nos locais e horários divulgados na página eletrônica da UNIPAMPA, no endereço www.unipampa.edu.br.

7.1. O candidato ou seu representante legal deverá comparecer para a chamada oral pela secretaria acadêmica no local do curso de interesse e no horário apropriado.

7.2. Os candidatos ou seus representantes legais presentes deverão apresentar o número de inscrição do ENEM e senha para possibilitar a verificação da nota no site do INEP.

7.3. As vagas que constam na lista de vagas remanescentes de cada curso serão preenchidas por meio de chamada oral, entre todos os candidatos ou seus representantes, no local indicado.

7.4. Caso ainda restem vagas, a UNIPAMPA poderá abrir novos períodos de matrícula, que serão divulgados apenas na página eletrônica, no endereço www.unipampa.edu.br.

8. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIPAMPA para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos

documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na UNIPAMPA.

10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br, e da página eletrônica da UNIPAMPA, no endereço www.unipampa.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2011.

11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UNIPAMPA da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UNIPAMPA.

13. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

Bagé, 05 de janeiro de 2011.

Maria Beatriz Luce
Reitora *pro-tempore*